



Secretaria Municipal
de Saúde

PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ADITAMENTO nº 01/2020 DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2020

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Itapetininga, com sede na Praça dos Três Poderes nº. 1.000, Jardim Marabá, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 46.634.291/0001-70, neste ato, representada pela Prefeita **SIMONE APARECIDA CURRALADAS DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 25.504.040-4 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº. 251.873.568-28, daqui por diante denominada PREFEITURA, e de outro, a **União Internacional Protetora dos Animais - UIPA**, entidade civil de proteção animal, com sede sita à Rua Otávio Ferreira de Almeida, nº 36 – Vila Mazzei, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 57.047.714/0001-72, doravante denominada UIPA, neste ato, representada por sua Presidente **Fernanda Aparecida Nery**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 40.425.586e inscrita no CPF sob o nº 221.873.738-86, tem entre si, justo e avençados, o presente termo de Aditamento do Convênio nº 02/2020, fundamentado na Constituição Federal, artigos 194 a 200, e art. 73, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, o TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2020 firmado entre a PREFEITURA e A UIPA, a partir de 01 de janeiro de 2021, e encerrando-se em 31 de dezembro de 2021, conforme cláusula oitava do Termo de convênio nº 02/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

- I. Fica alterado o Plano de Trabalho do convênio, passando a valer, a partir de desta data, o Plano de Trabalho apresentado no Anexo I deste Termo de Aditamento.
- II. Todas as cláusulas do termo de convênio nº 02/2020, que não conflitarem com o presente Termo de Aditamento, permanecem inalteradas.

[Handwritten signature]
1



Secretaria Municipal
de Saúde

PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

I – Os recursos financeiros repassados pela PREFEITURA à UIPA deverão ser aplicados única e exclusivamente nas ações de saúde previstos no objeto deste Convênio, conforme o previsto no plano de aplicação e cronograma de desembolso.

II – O valor de repasse municipal do Convênio será de R\$ 516.000,00 (Quinhentos e dezesseis mil reais), transferidos em doze parcelas de R\$ 43.000,00 (Quarenta e três oitenta mil reais), conforme plano de aplicação do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSPARÊNCIA ATIVA

I - A **CONVENIADA** deverá cumprir os dispostos legais relativos à transparência e seus atos consistentes na divulgação pela via eletrônica, independente de requerimento, de todas as informações sobre suas atividades e resultados relativos à execução do presente **TERMO DE CONVÊNIO**, observando-se os artigos 6º e 9º da Lei 12.527/2011, das disposições do Decreto Federal Nº 7.724, de 16/05/2012 e das Instruções Consolidadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Comunicados SDG nº 16/2018, 19/2018 e 09/2019 e suas atualizações).

II - A **CONVENIADA** deverá implementar em seus sítios na internet seção específica para divulgação das seguintes informações:

- a) Estrutura Organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes;
- b) Estatuto Social atualizado;
- c) Termo de Convênio e os respectivos Termos Aditivos;
- d) Relação Nominal dos Dirigentes da entidade;
- e) Planos de Trabalhos;
- f) Lista dos prestadores de serviços atualizada (pessoas físicas e jurídicas) e seus respectivos valores pagos, conforme COMUNICADO SDG 016/2018 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- g) Regulamento de Compras aprovado pela CONVENIENTE;
- h) Remuneração mensal individualizada dos dirigentes e empregados, com os respectivos nomes, cargos ou funções, conforme COMUNICADO SDG 016/2018 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- i) Regulamento de contratação de pessoal;



Secretaria Municipal
de Saúde

PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

- j) Balanços e Demonstrações contábeis;
- k) Valores mensais recebidos da CONVENIADA pelas ações e serviços de saúde especificados no Plano de Trabalho;
- l) Relatório financeiro de acompanhamento, contendo valores mensais das despesas realizadas e detalhadas, por fonte de recurso, de acordo com as movimentações financeiras individualizadas realizadas nas contas bancárias;
- m) Relatório físico de acompanhamento, contendo comparativo mensal entre metas propostas e os resultados alcançados.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Fórum da Comarca de Itapetininga/SP, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste termo de Aditamento de Convênio.

Itapetininga, 18 de dezembro de 2020.

SIMONE APARECIDA CURRALADAS DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

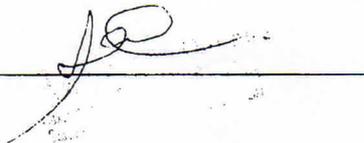
FERNANDA APARECIDA NERY
PRESIDENTE DA UIPA

TESTEMUNHAS:

1)


SOLANGE DIONIZETE DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

2)





PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**

CONVENIADA: **União Internacional Protetora dos Animais - UIPA de Itapetininga**

TERMO DE CONVÊNIO N° (DE ORIGEM): 02/2020

OBJETO: Execução de ações que visem o controle populacional de animais através de ações de conscientização sobre posse responsável de animais domésticos em abandono, recolhimento seletivo de animais errantes que apresentam algum risco à população, manutenção e doação de cães e gatos, de forma também a atender a demanda de solicitações oriundas do setor da Secretaria Municipal de Saúde, através da Vigilância Epidemiológica, suspeita de transmissão de doenças e/ou animais bravios, bem como garantir o cumprimento do Termo de Ajustamento de conduta celebrado entre o Ministério Público do Estado de São Paulo e o Município de Itapetininga.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 516.000,00

EXERCÍCIO (1): 2021

ADVOGADO(S)/ N° OAB / E-MAIL : (2)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão conessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

LOCAL e DATA: Itapetininga, 18 de dezembro de 2020

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: SIMONE APARECIDA CURRALADAS DOS SANTOS

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 251.873.568-28

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: FERNANDA APARECIDA NERY

Cargo: Presidente

CPF: 221.873.738-86

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: SIMONE APARECIDA CURRALADAS DOS SANTOS

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 251.873.568-28

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: FERNANDA APARECIDA NERY

Cargo: Presidente

CPF: 221.873.738-86

Assinatura: _____

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO 1
TERMO DE ADITAMENTO nº 01/2020
TERMO DE CONVÊNIO nº 02/2020
PLANO DE TRABALHO

OBJETO

Execução de ações que visem o controle populacional de animais através de ações de conscientização sobre posse responsável de animais domésticos em abandono, recolhimento seletivo de animais errantes que apresentam algum risco à população, manutenção e doação de cães e gatos, de forma também a atender a demanda de solicitações oriundas do setor da Secretaria Municipal de Saúde, através da Vigilância Epidemiológica, suspeita de transmissão de doenças e/ou animais bravios, bem como garantir o cumprimento do Termo de Ajustamento de conduta celebrado entre o Ministério Público do Estado de São Paulo e o Município de Itapetininga.

ATIVIDADES CONVENIADAS

1. Controle a população animal em situação de abandono através de campanhas de castração, feiras de adoção e campanhas de divulgação nas redes sociais;
2. Recolhimento conforme a capacidade física e orçamentária de animais em casos de abandono, traumas envolvendo maus tratos e acidentes, para tratamento adequado;
3. Promoção de campanhas de doação para realocação do animal a um domicílio, realizando visitas e entrevistas prévias com as famílias interessadas na adoção;
4. Conscientização da população sobre a responsabilidade da posse de animais domésticos.

ETAPAS DE EXECUÇÃO

Por se tratar de serviços de forma continuada, e por haver possibilidade de realização imediata dos serviços, este convênio possui etapa única com duração de doze meses, no período de janeiro a dezembro de 2021.



METAS A SEREM ALCANÇADAS:

Meta	Mensal	Vigência
Animais abandonados sob abrigo	até 260	até 260
Acompanhamento médico	100%	100%
Abrigar animais de risco	100%	100%
Campanhas e feiras de adoção	1	12
Relatórios mensais de atividades	1	12
Treinamento comportamental	100%	100%

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Responsável	Valor mensal		Valor Total	
	Custeio (R\$)	Total mês (R\$)	Custeio (R\$)	Total (R\$)
Prefeitura Municipal de Itapetinga	43.000,00	43.000,00	516.000,00	516.000,00
Total	43.000,00	43.000,00	516.000,00	516.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS	PMI
Janeiro/2021	43.000,00
Fevereiro/2021	43.000,00
Março/2021	43.000,00
Abril/2021	43.000,00
Maió/2021	43.000,00
Junho/2021	43.000,00
Julho/2021	43.000,00
Agosto/2021	43.000,00
Setembro/2021	43.000,00
Outubro/2021	43.000,00
Novembro/2021	43.000,00
Dezembro/2021	43.000,00
Total	516.000,00

Itapetinga, 18 de dezembro de 2020.
FERNANDA APARECIDA NERY
PRESIDENTE DA UIPA